

## Presidência do Governo

### Resolução do Conselho do Governo n.º 159/2025 de 10 de dezembro de 2025

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico do combate à infestação por térmitas, estabelece, no seu artigo 3.º, que, por resolução do Conselho do Governo, são fixadas, para cada espécie de térmitas, as freguesias cujo território deva ser considerado como área potencialmente infestada, incluindo um mapa de risco de infestação, o qual deve ser atualizado a cada dois anos.

Nessa medida, a Resolução do Conselho de Governo n.º 195/2024, de 30 de dezembro, retificada através da Declaração de Retificação n.º 16-B/2024, de 30 de dezembro, veio fixar, para cada espécie de térmitas, as freguesias cujo território se considera como área potencialmente infestada, incluindo mapas de risco de infestação pela térmita de madeira seca *Cryptotermes brevis* (Walker).

Posteriormente, os trabalhos de monitorização e deteção da térmita de madeira seca e térmita subterrânea nos Açores, desenvolvidos pelo Governo Regional, no ano 2024, através da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, evidenciaram a necessidade de se proceder a uma nova atualização dos mapas de risco de infestação por térmitas, por via da expansão generalizada da térmita da madeira seca em diversas freguesias onde a mesma já se encontrava identificada e, ainda, pelo surgimento de um novo foco de infestação na freguesia do Posto Santo, concelho de Angra do Heroísmo.

Acresce que, na sequência de um pedido de fiscalização extraordinária realizada, em julho de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, foi detetada a presença de evidências da térmita da madeira seca num imóvel localizado na freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, pelo que, a partir da sua localização, foi, então, definida uma nova área de risco de infestação por *Cryptotermes brevis* (Walker), na freguesia de Santa Cruz da Graciosa, a qual constitui o primeiro foco de infestação detetado, desde sempre, na ilha Graciosa.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/A, de 26 de maio, que aprova o regime jurídico do combate à infestação por térmitas, o Conselho do Governo resolve:

1 - Fixar, para cada espécie de térmitas, as freguesias cujo território é considerado como área potencialmente infestada e os respetivos mapas de risco de infestação, nos termos que constam dos anexos à presente resolução e que dela fazem parte integrante.

2 - Revogar a Resolução do Conselho de Governo n.º 195/2024, de 30 de dezembro, retificada através da Declaração de Retificação n.º 16-B/2024, de 30 de dezembro.

3 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, em Santa Cruz das Flores, em 02 de dezembro de 2025. - O Presidente do Governo, José Manuel Bolieiro.

## ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

### **Freguesias cujo território é considerado como área potencialmente infestada**

1 – Para os efeitos do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, consideram-se como potencialmente infestado pela espécie de térmita de madeira seca *Cryptotermes brevis* (Walker) o território das seguintes freguesias:

a) Concelho de Angra do Heroísmo (Ilha Terceira):

I. Nossa Senhora da Conceição;

II. Santa Luzia;

III. São Bento;

IV. São Pedro;

V. Sé;

VI. São Mateus da Calheta;

VII. Porto Judeu;

VIII. Cinco Ribeiras;

IX. Feteira;

X. Ribeirinha;

XI. Terra-Chã;

XII. Posto Santo.

b) Concelho da Calheta (ilha de São Jorge):

I. Calheta.

c) Concelho da Horta (ilha do Faial):

I. Angústias;

II. Matriz;

III. Conceição.

d) Concelho de Ponta Delgada (ilha de São Miguel):

I. Fajã de Baixo;

II. Santa Clara;

III. São José;

IV. São Pedro;

V. São Roque;

VI. São Sebastião;

VII. Fajã de Cima;

VIII. Arifés;

IX. São Vicente Ferreira.

e) Concelho de Vila do Porto (ilha de Santa Maria):

I. Vila do Porto;

II. Santo Espírito.

f) Concelho das Lajes (ilha do Pico):

I. Ribeiras;

II. Calheta do Nesquim.

g) Concelho da Praia da Vitória (ilha Terceira):

I. São Brás;

II. Lajes;

III. Santa Cruz;

IV. Porto Martins.

h) Concelho da Lagoa (ilha de São Miguel):

I. Nossa Senhora do Rosário.

i) Concelho da Ribeira Grande (ilha de São Miguel):

I. Conceição;

II. Matriz.

j) Concelho das Velas (ilha de São Jorge):

I. Velas.

k) Concelho de Santa Cruz da Graciosa (ilha da Graciosa):

**I. Santa Cruz da Graciosa.**

2 – Para os efeitos do artigo 8.º e do artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, consideram-se como potencialmente infestado pela espécie de térmita subterrânea *Reticulitermes grassei Cléments* o território das seguintes freguesias:

a) Concelho da Horta (ilha do Faial):

I. Angústias;

II. Conceição;

III. Matriz.

3 – Para os efeitos do artigo 8.º e do artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, consideram-se como potencialmente infestado pela espécie de térmita subterrânea *Reticulitermes flavipes (Kollar)* o território das seguintes freguesias:

a) Concelho da Praia da Vitória (ilha Terceira):

I. O lugar de Santa Rita, freguesia de Santa Cruz;

II. A Base Aérea n.º 4, freguesias de Lajes e de Santa Cruz;

III. Lugar da Caldeira, freguesia das Lajes.

4 – Para os efeitos do n.º 3 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, na sua redação atual, consideram-se como potencialmente infestado pela espécie de térmita da madeira viva *Kalotermes flavicollis (Fabr.)* o território das seguintes freguesias:

a) Concelho de Angra do Heroísmo (ilha Terceira):

I. Cinco Ribeiras;

II. Conceição;

III. Porto Judeu;

IV. Santa Luzia;

V. São Bartolomeu;

VI. São Bento;

VII. São Pedro;

VIII. São Mateus;

IX. Sé;

X. Terra Chã.

b) Concelho da Horta (ilha do Faial):

I. Angústias;

II. Feteira;

III. Flamengos;

IV. Matriz;

V. Conceição.

c) Concelho de Ponta Delgada (ilha de São Miguel):

I. Fajã de Baixo;

II. Santa Clara;

III. São José;

IV. São Pedro;

V. São Roque;

VI. São Sebastião.

d) Concelho da Praia da Vitória (ilha Terceira):

I. Cabo da Praia;

II. Porto Martins;

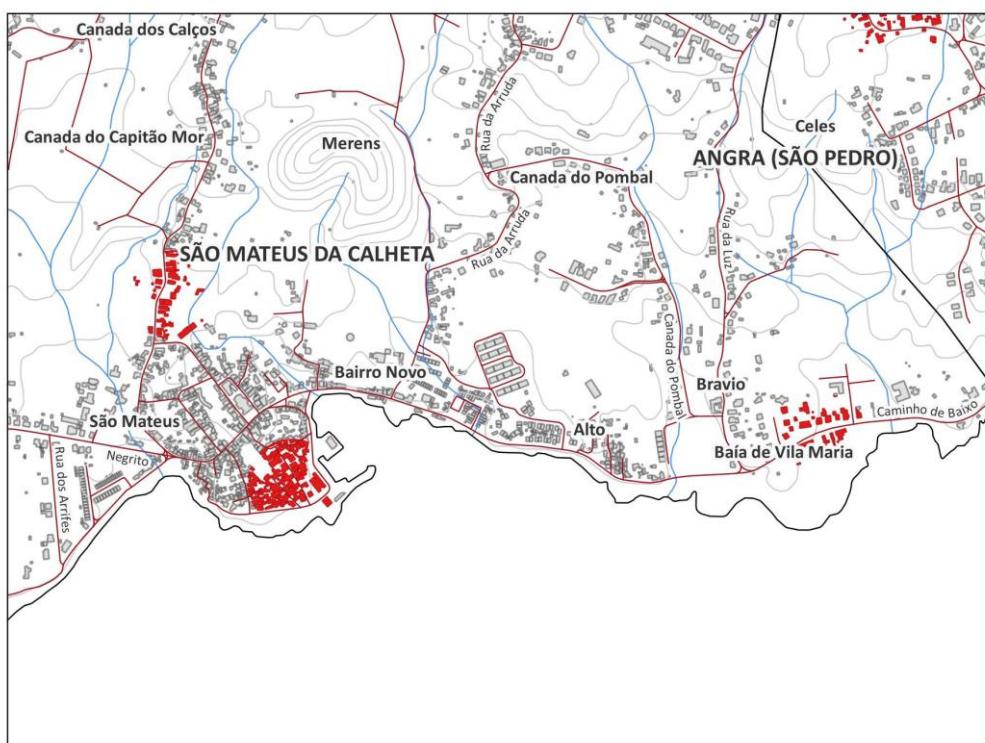
III. Santa Cruz.

## ANEXO II

(a que se refere o n.º 1)

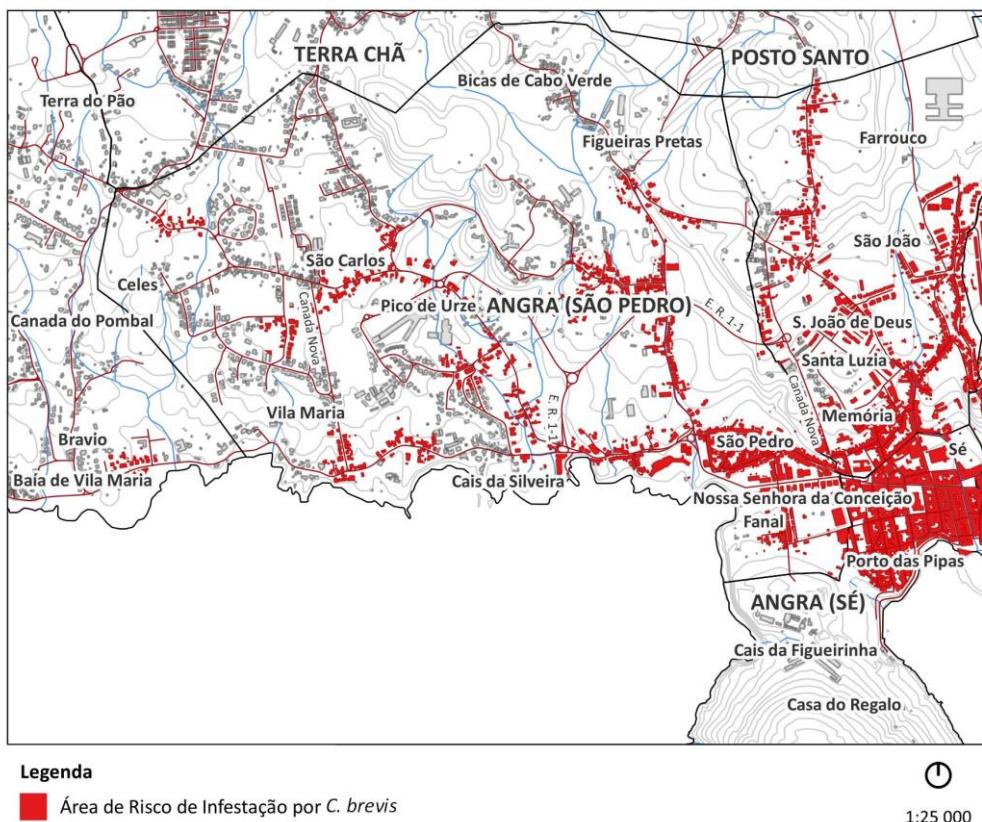
**Mapas de risco determinado de infestação pela térmita da madeira seca *Cryptotermes brevis* (Walker)**

Mapas de risco de infestação pela térmita da madeira seca *Cryptotermes brevis* (Walker), de acordo com o Relatório de Monitorização e Deteção de Térmitas nos Açores, elaborado no ano de 2024, pela Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, através da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, e fiscalização extraordinária de julho de 2025.

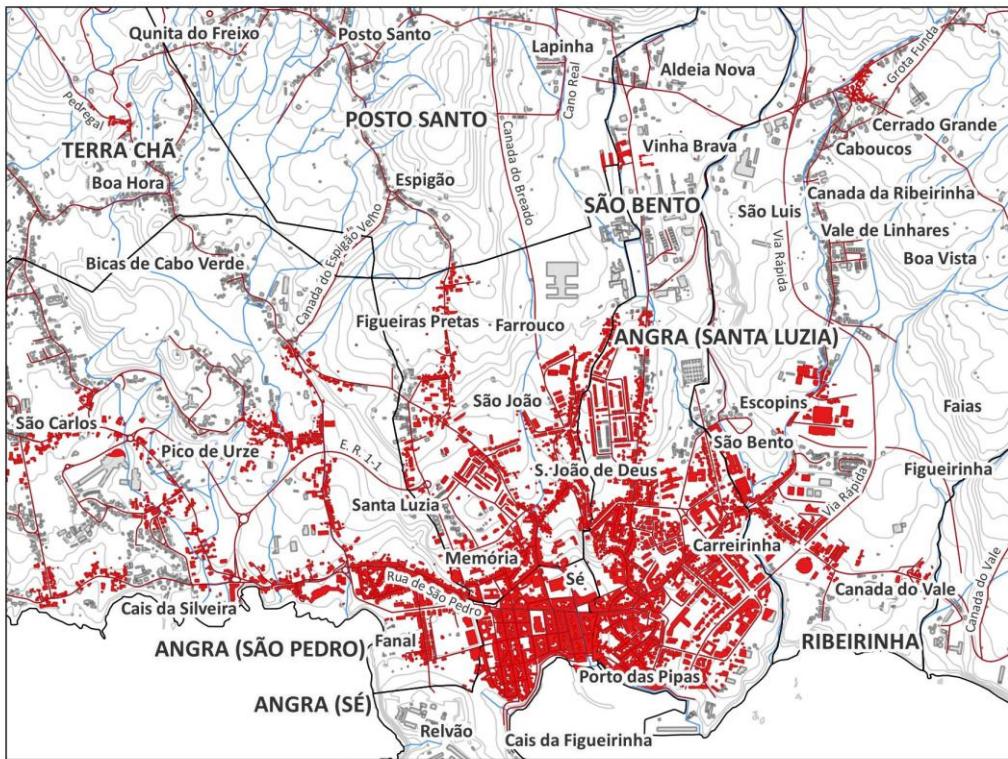
**Ilha Terceira****Concelho de Angra do Heroísmo****Legenda** Área de Risco de Infestação por *C. brevis*

1:15 000

**Figura 1.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de São Mateus da Calheta



**Figura 2.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de São Pedro



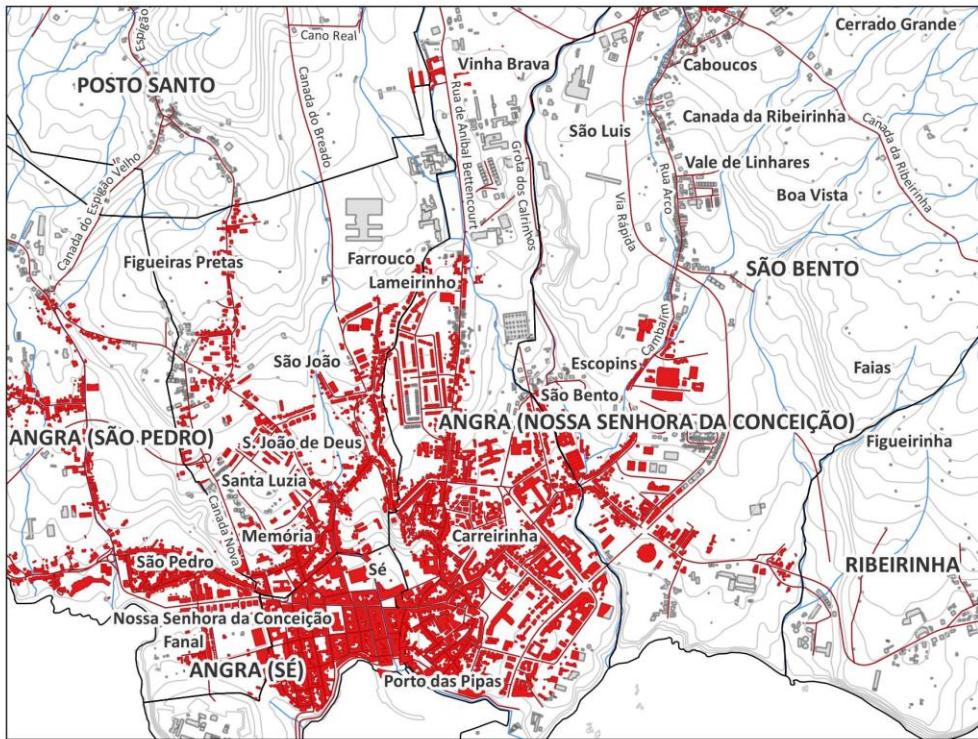
**Legenda**

■ Área de Risco de Infestação por *C. brevis*

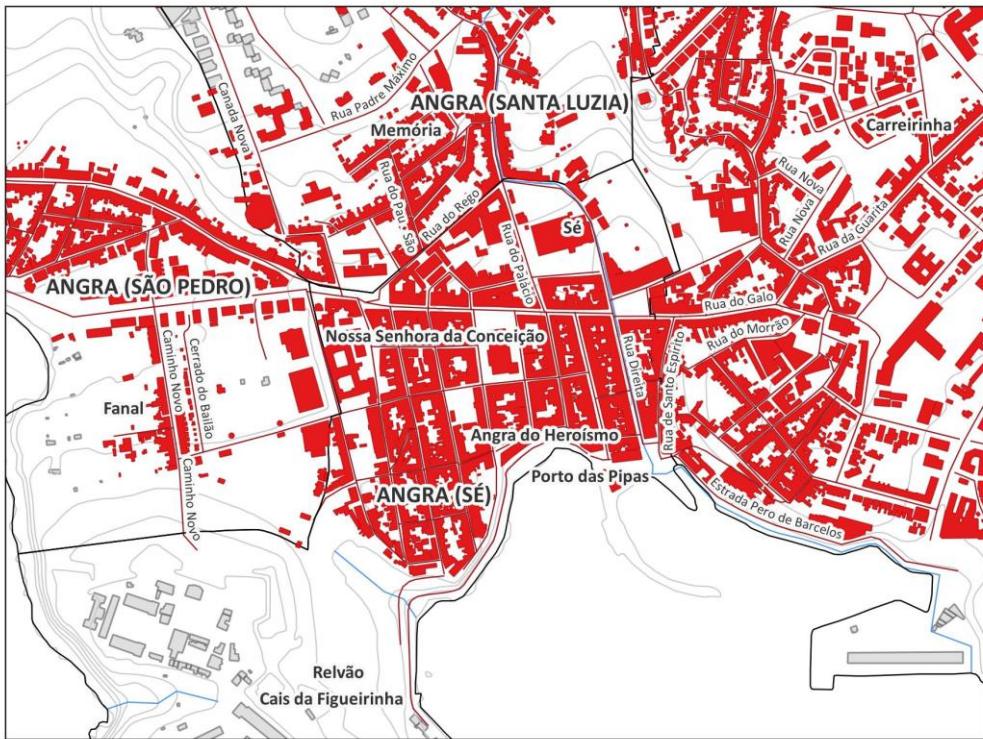


1:30 000

**Figura 3.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Santa Luzia



**Figura 4.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Nossa Senhora da Conceição



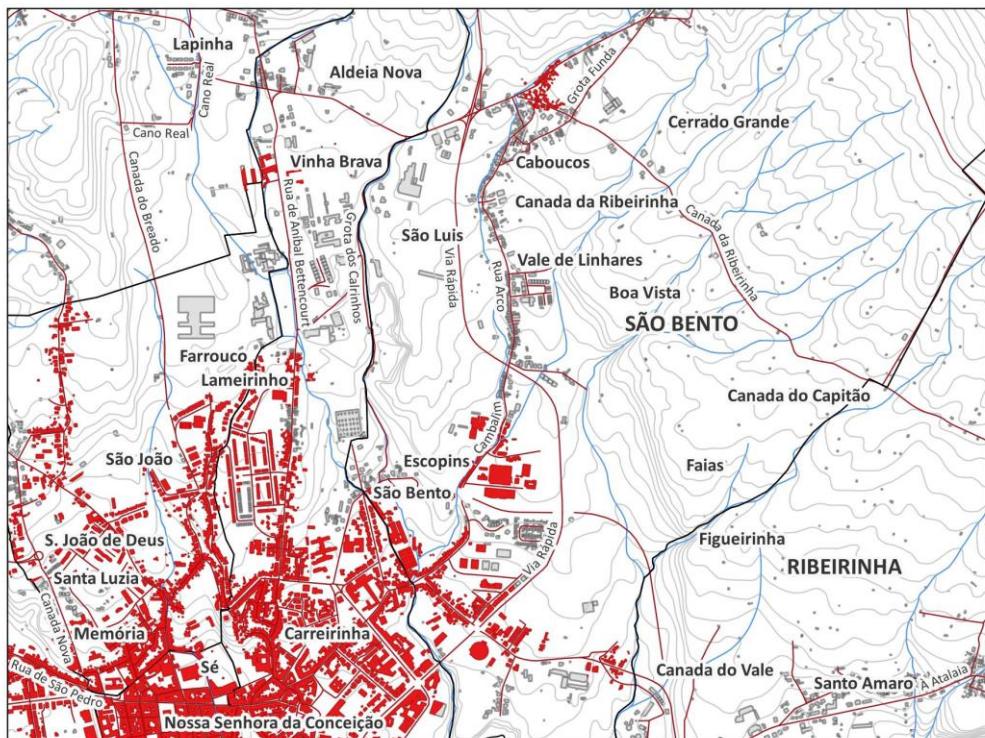
**Legenda**

■ Área de Risco de Infestação por *C. brevis*

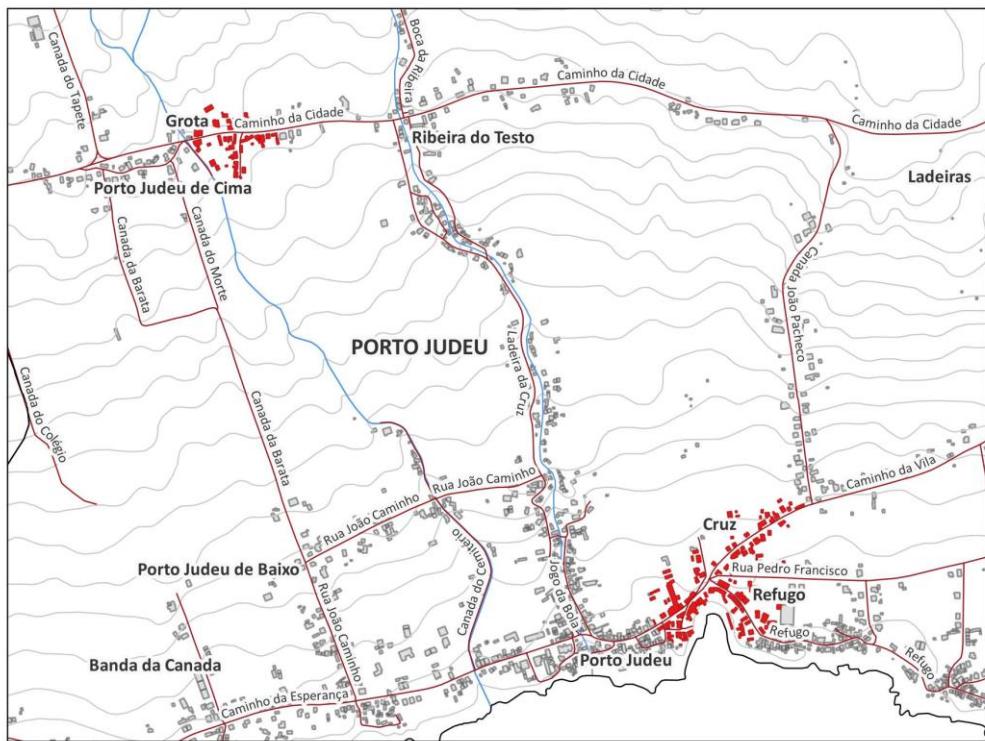


1:10 000

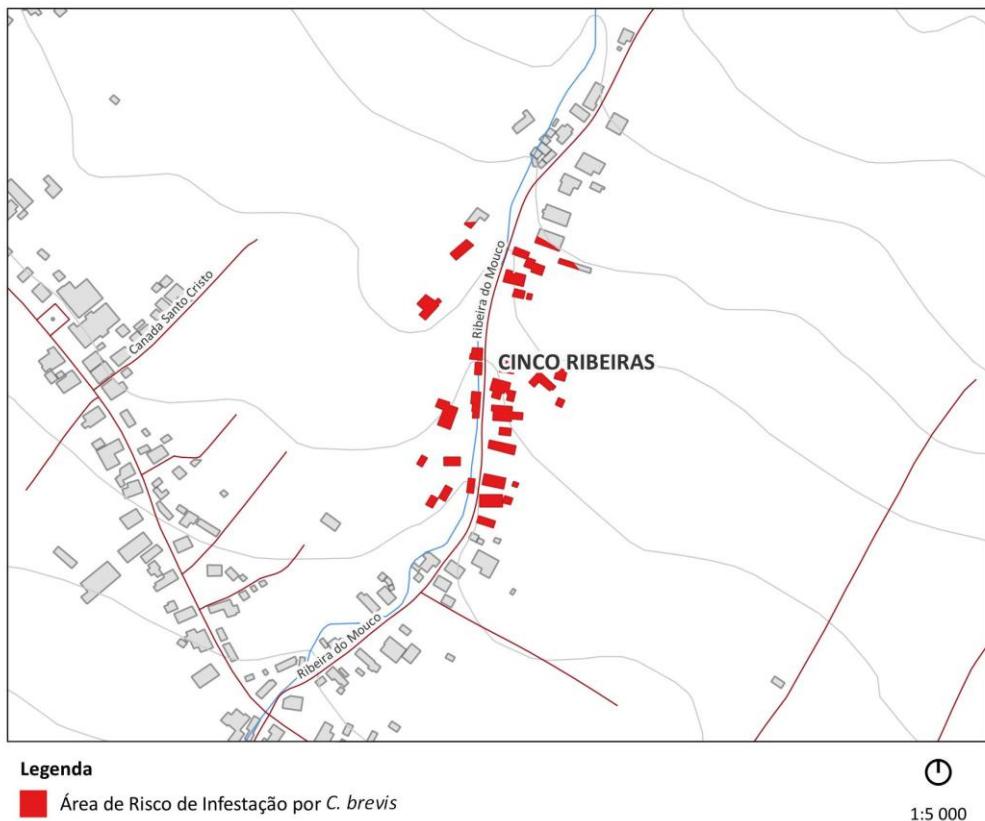
**Figura 5.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia da Sé



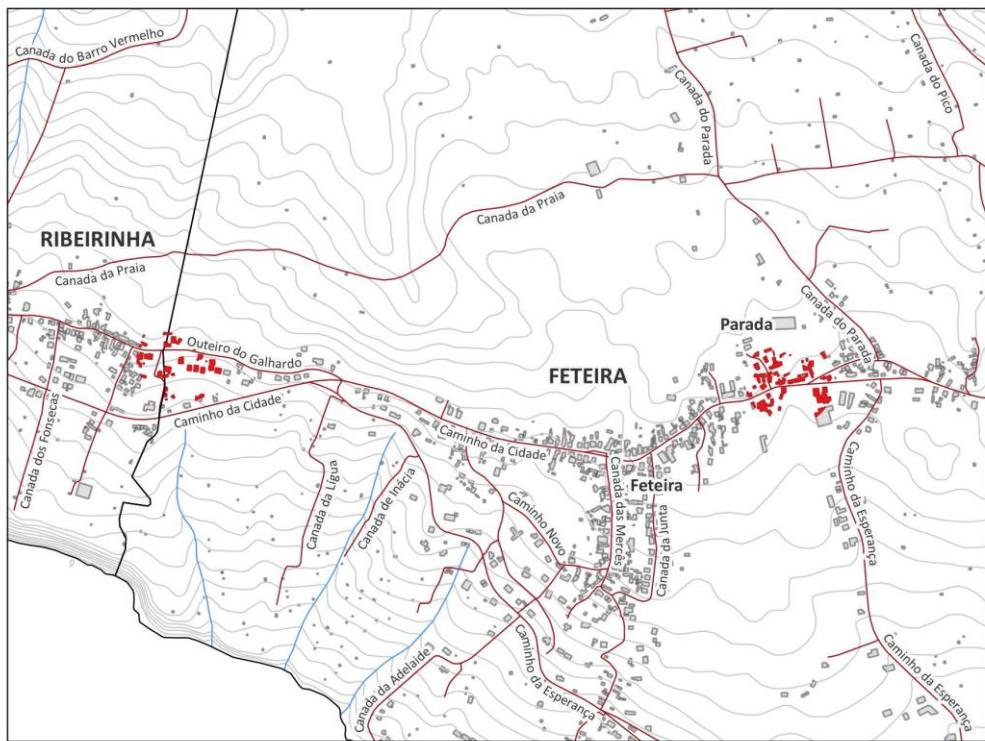
**Figura 6.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de São Bento



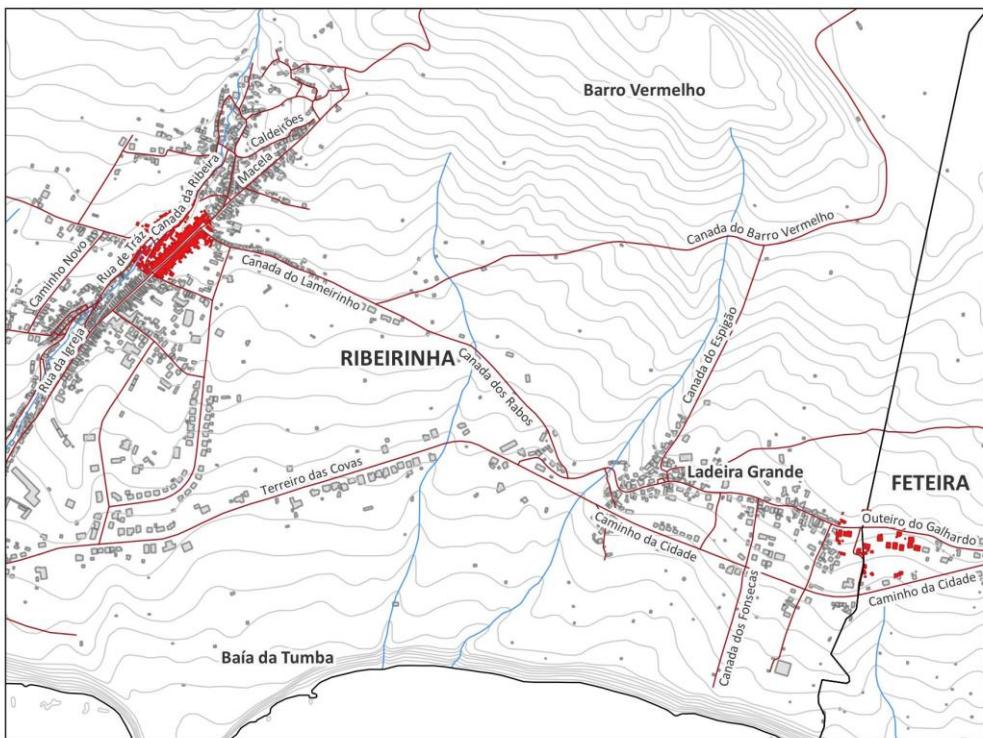
**Figura 7.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Porto Judeu



**Figura 1.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Cinco Ribeiras



**Figura 2.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia da Feteira



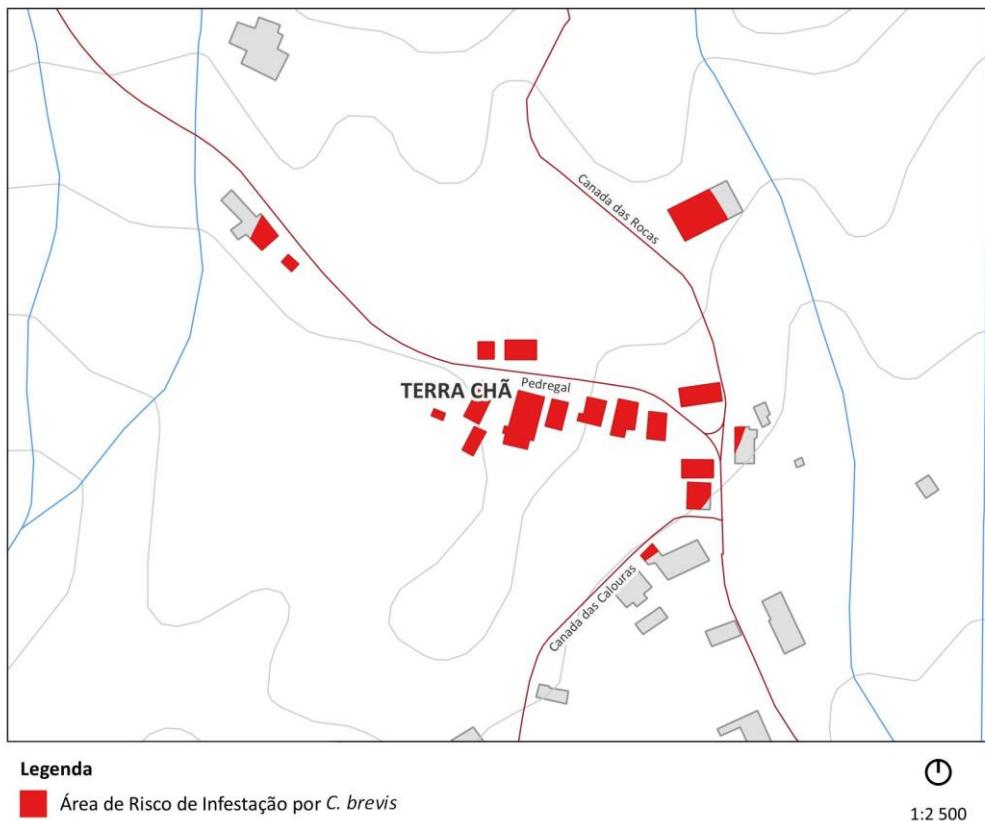
**Legenda**

■ Área de Risco de Infestação por *C. brevis*

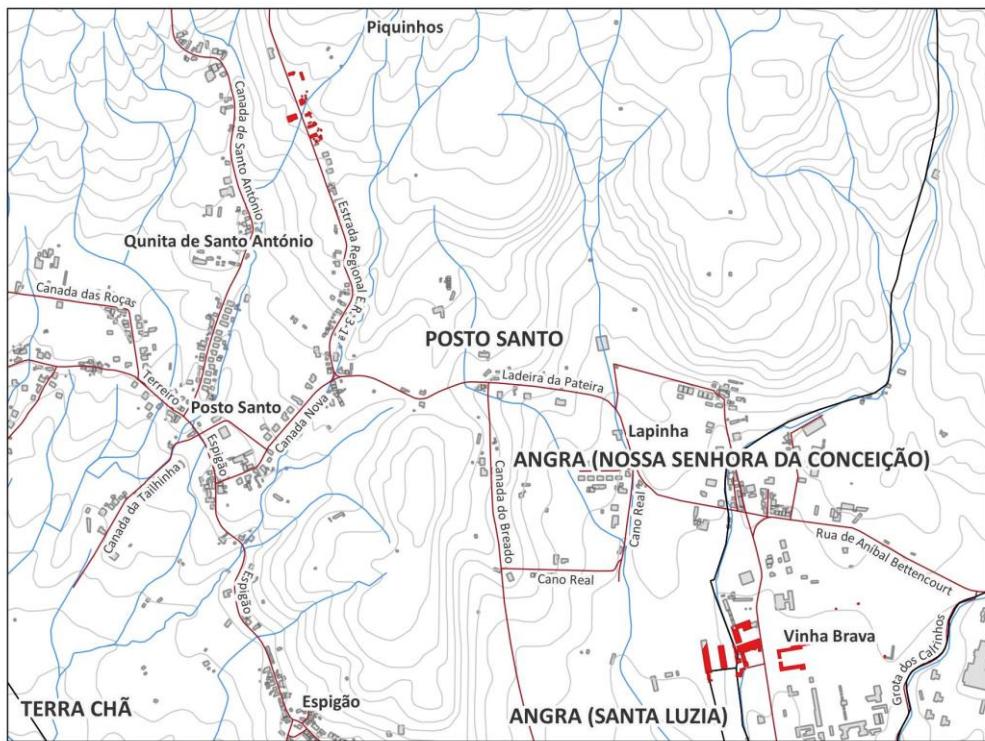


1:15 000

**Figura 10.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Ribeirinha



**Figura 11.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia da Terra Chã



**Legenda**

■ Área de Risco de Infestação por *C. brevis*

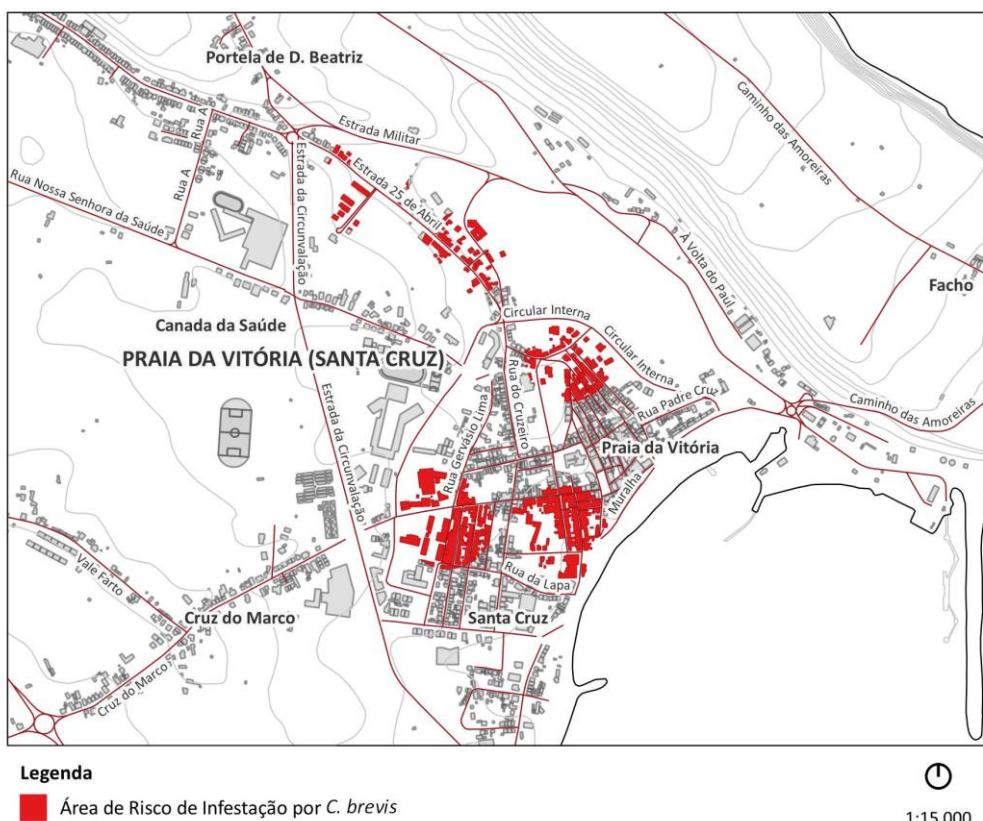


1:15 000

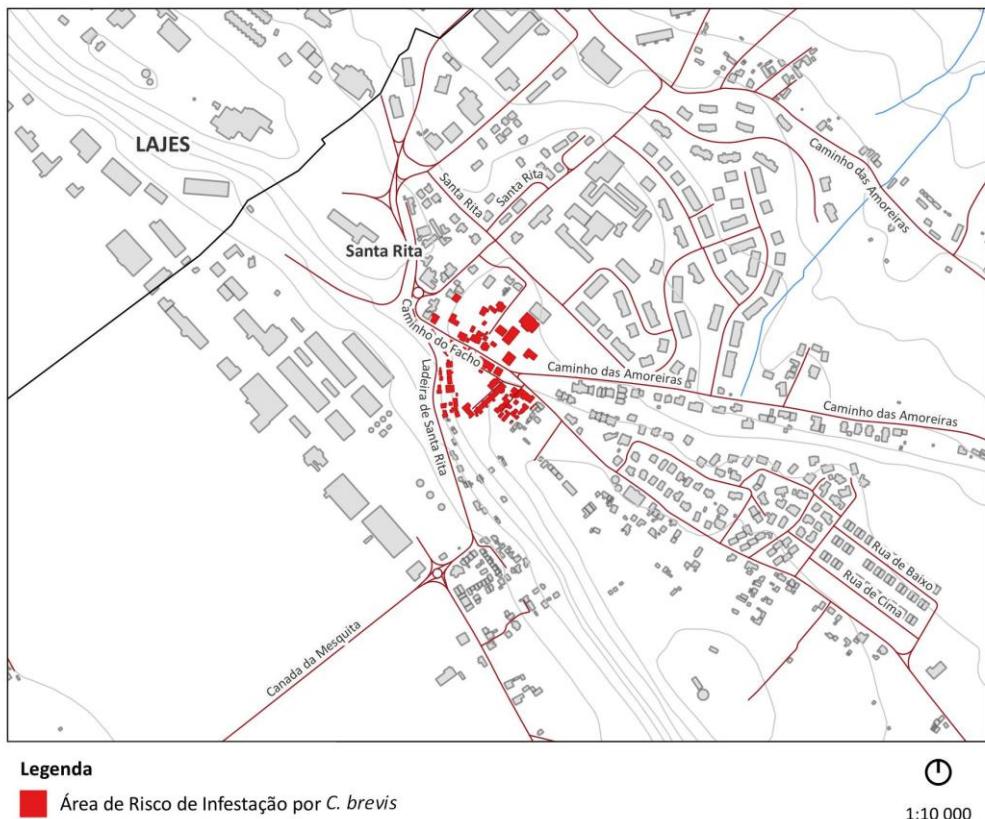
**Figura 12.** ÁREA DE RISCO DE INFESTAÇÃO POR *C. brevis* NA FREGUESIA DE POSTO SANTO

Ilha Terceira

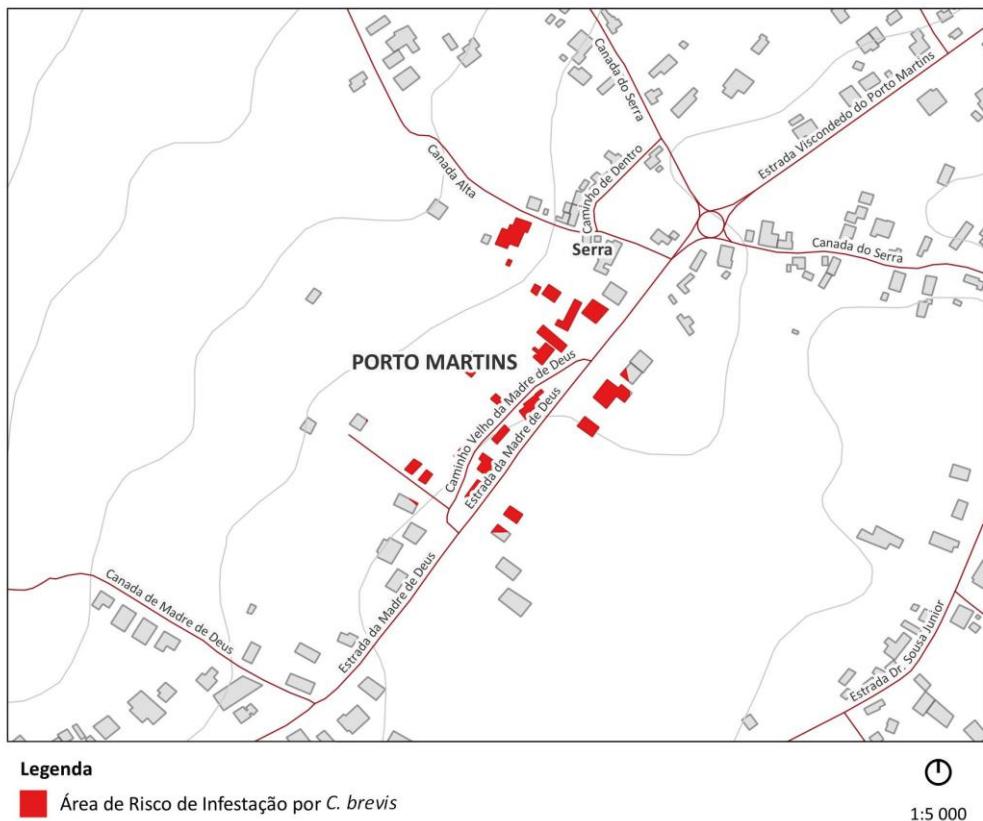
**Concelho da Praia da Vitória**



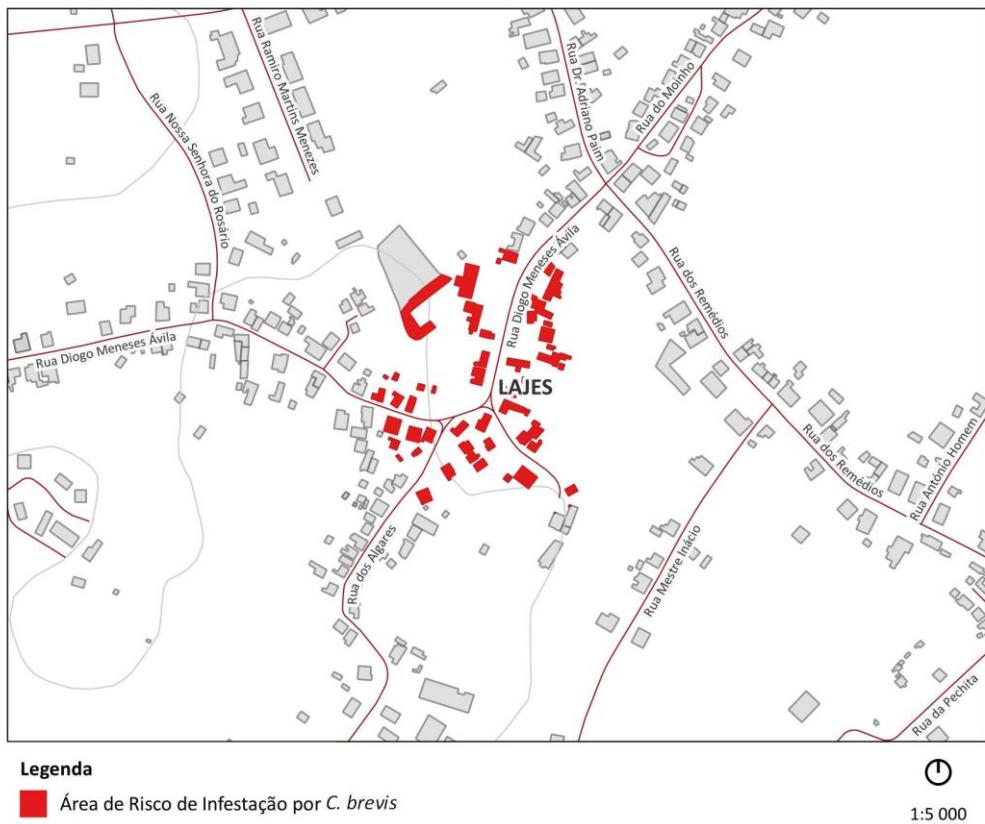
**Figura 13.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Santa Cruz



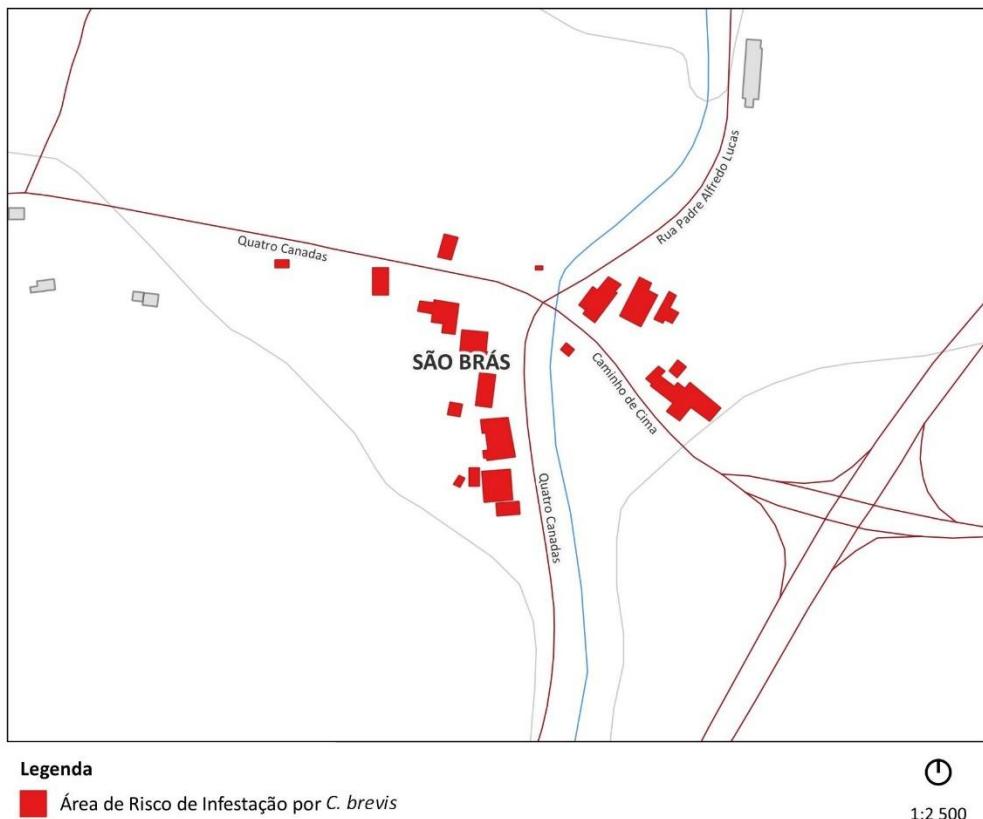
**Figura 14.** Área de risco de infestação por *C. brevis* no lugar de Santa Rita, freguesia de Santa Cruz



**Figura 15.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Porto Martins



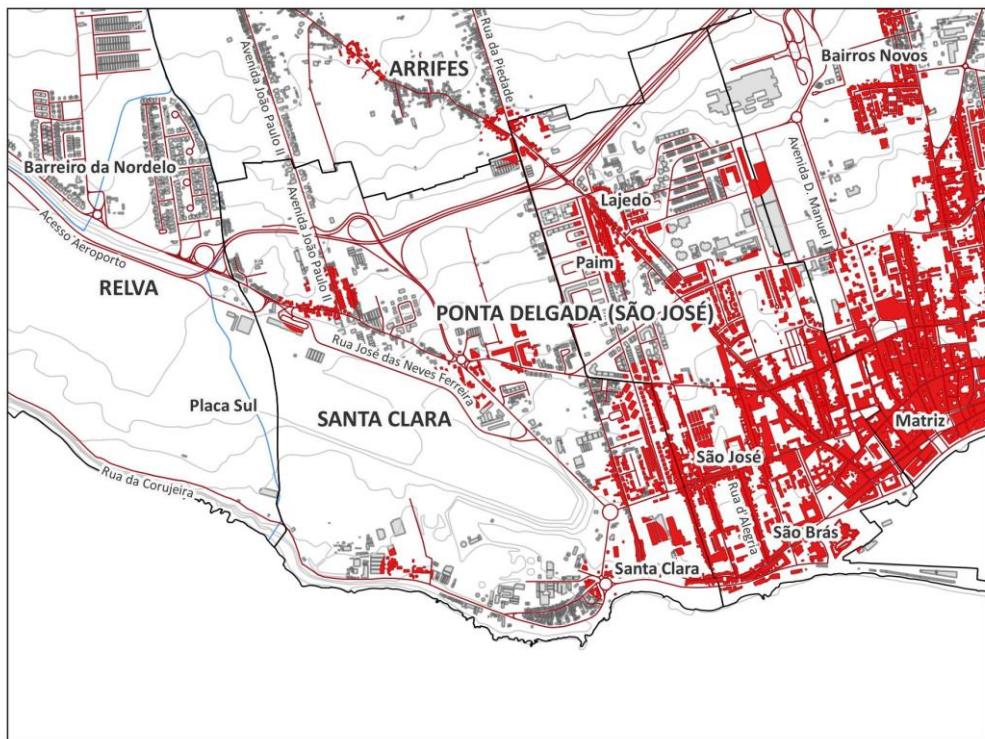
**Figura 16.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia das Lajes



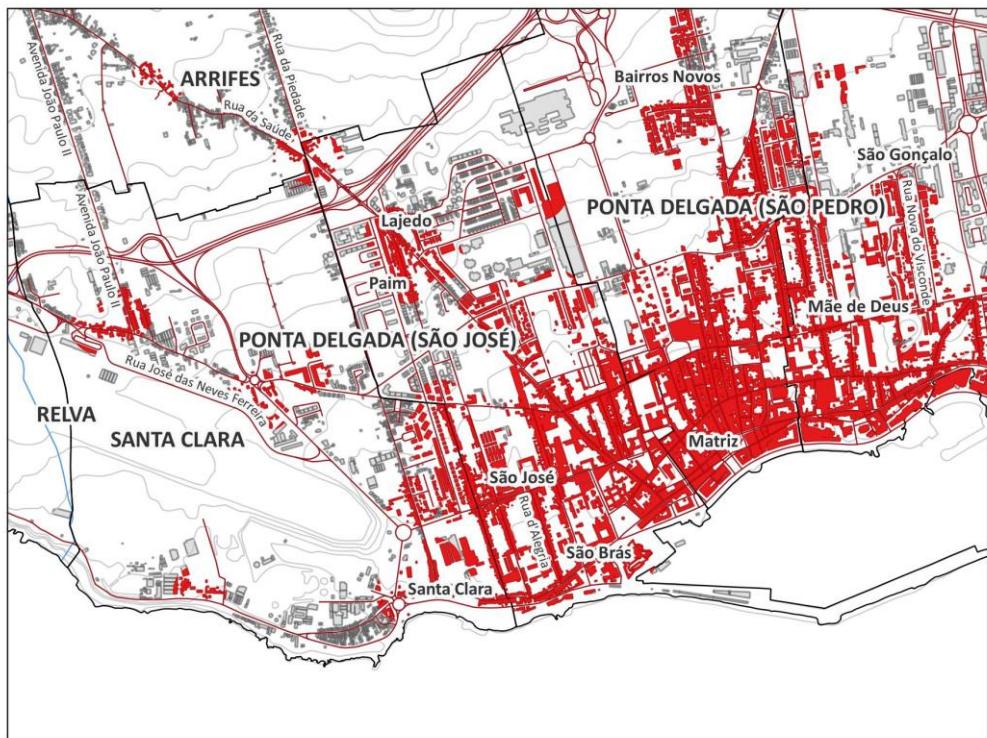
**Figura 17.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de São Brás

## Ilha de São Miguel

### Concelho de Ponta Delgada



**Figura 18.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Santa Clara



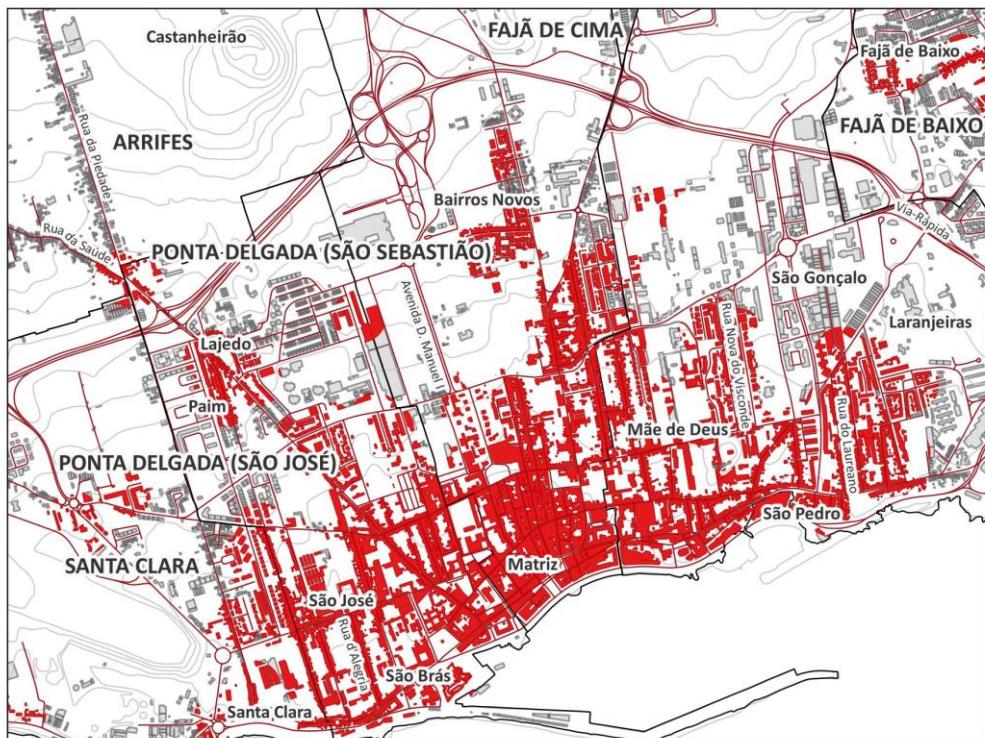
Legenda

■ Área de Risco de Infestação por *C. brevis*

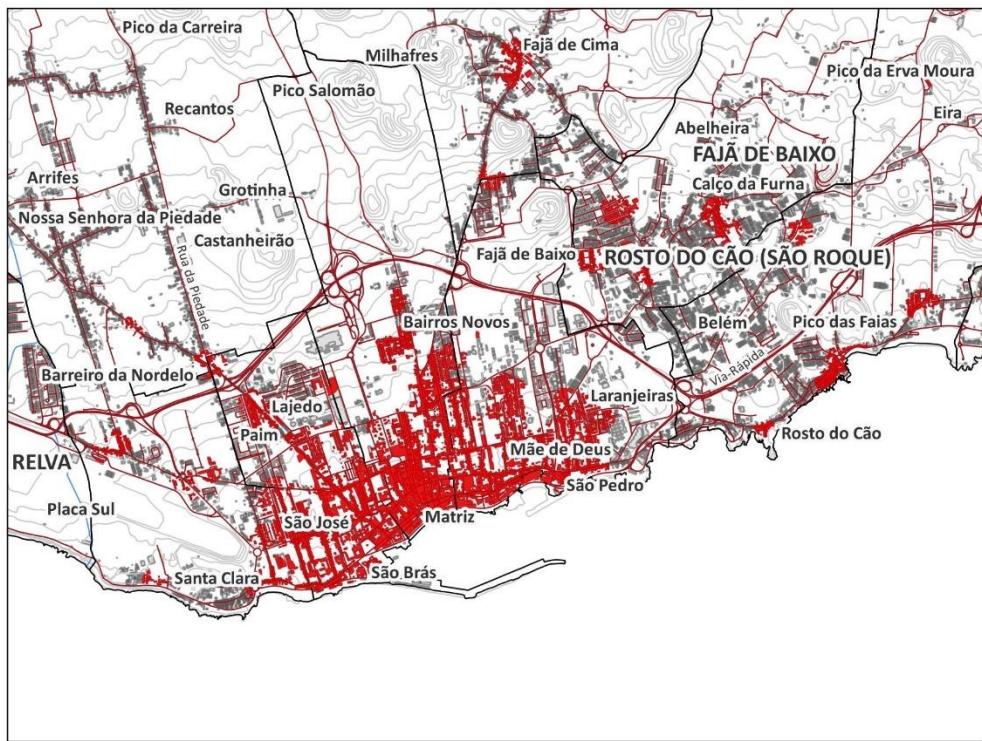


1:25 000

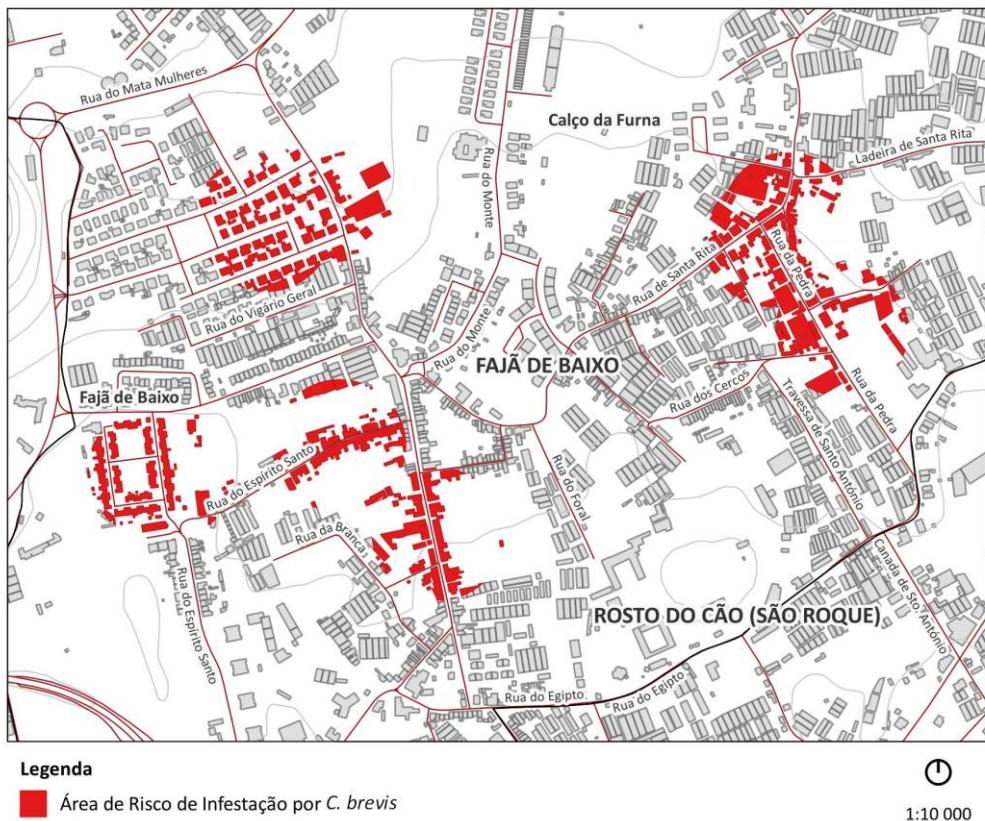
**Figura 19.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia São José



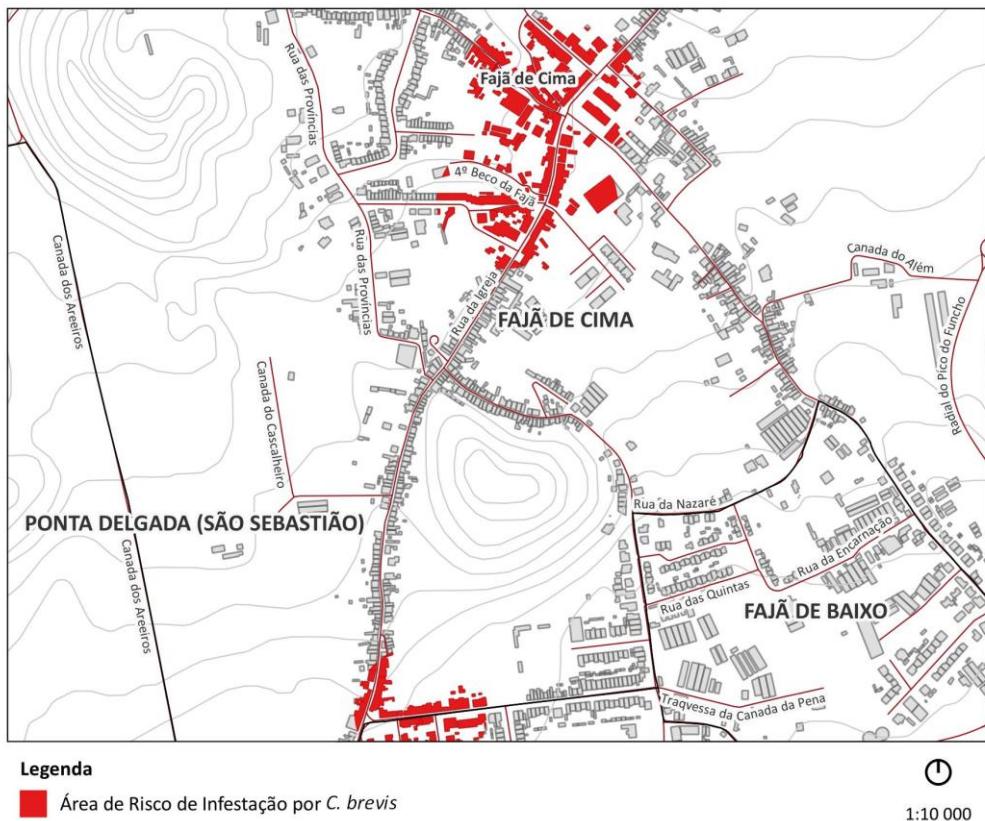
**Figura 20.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de São Sebastião



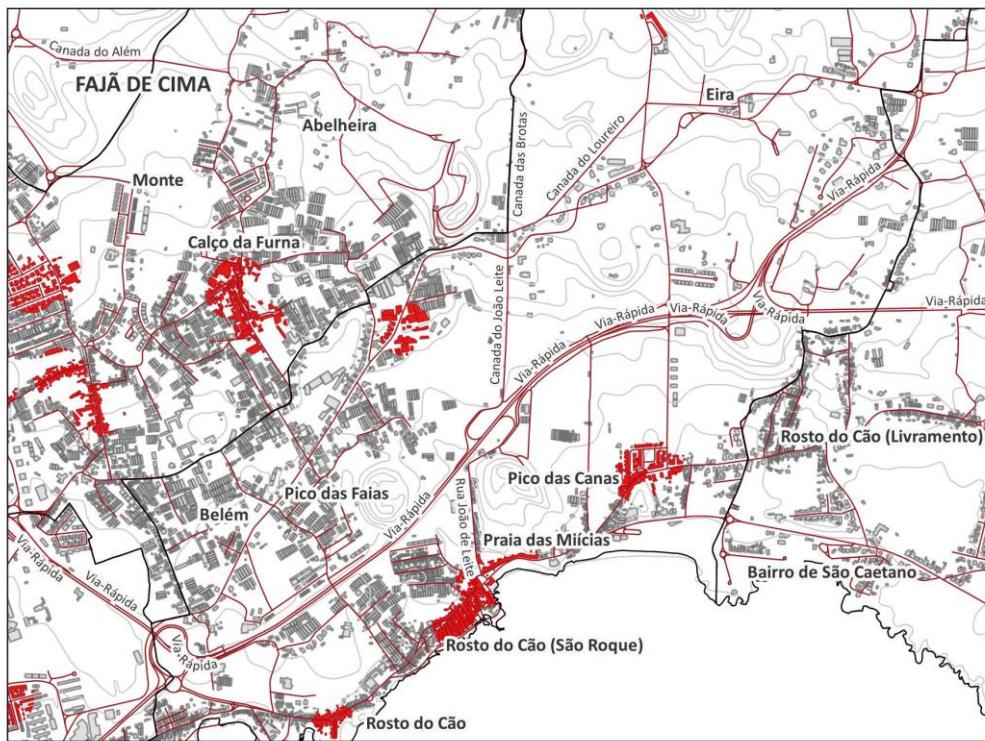
**Figura 21.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de São Pedro



**Figura 22.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Fajã de Baixo



**Figura 23.** ÁREA DE RISCO DE INFESTAÇÃO POR *C. brevis* NA FREGUESIA DE FAJÃ DE CIMA



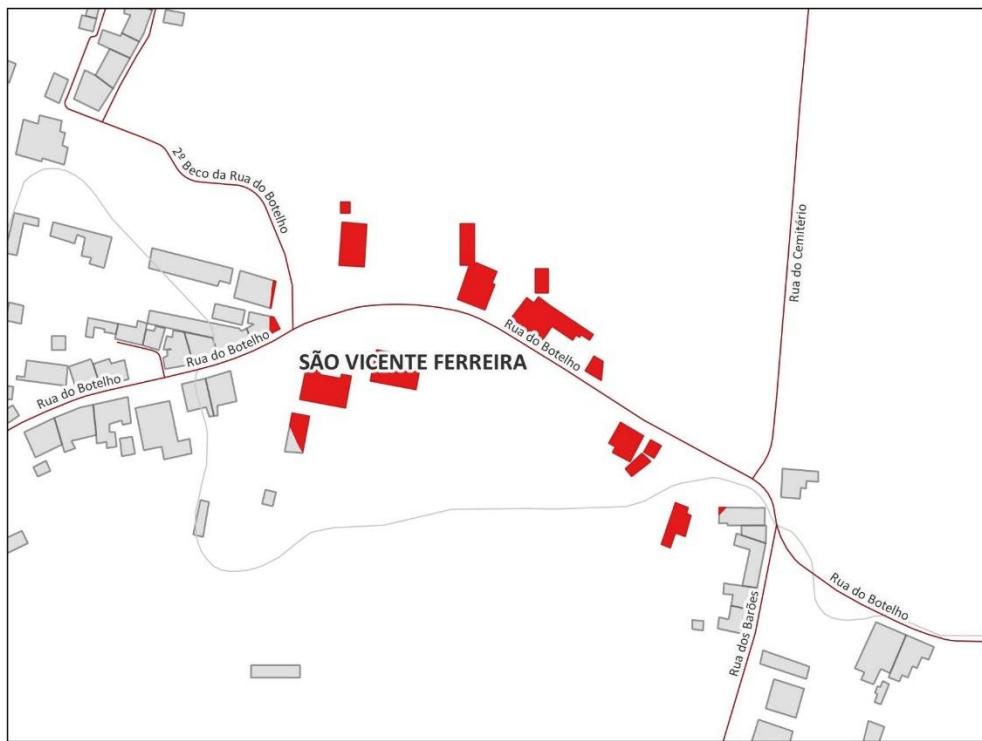
Legenda

■ Área de Risco de Infestação por *C. brevis*



1:25 000

**Figura 24.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia do Rosto do Cão (São Roque)



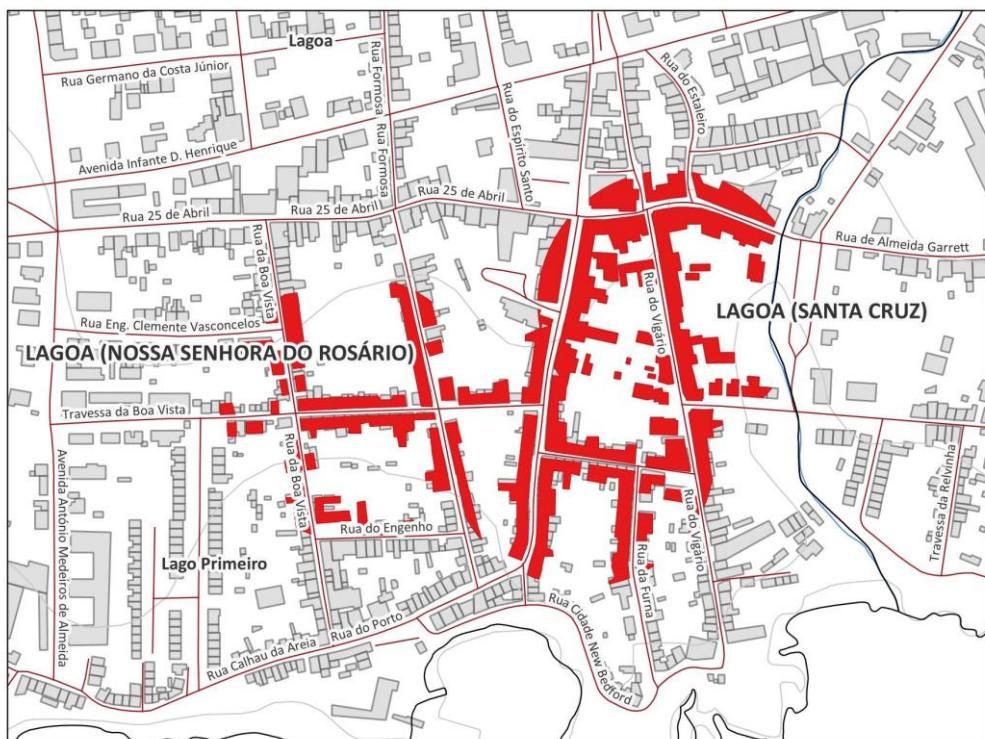
**Figura 25.** Área de risco de infestaçāo por *C. brevis* na freguesia de São Vicente Ferreira



**Figura 26.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Arrifes

## Ilha de São Miguel

### Concelho da Lagoa



**Figura 27.** ÁREA DE RISCO DE INFESTAÇÃO POR *C. brevis* NA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

## Ilha de São Miguel

### Concelho da Ribeira Grande



**Figura 28.** ÁREA DE RISCO DE INFESTAÇÃO POR *C. brevis* NAS FREGUESIAS DA CONCEIÇÃO E MATRIZ

## Ilha de São Jorge

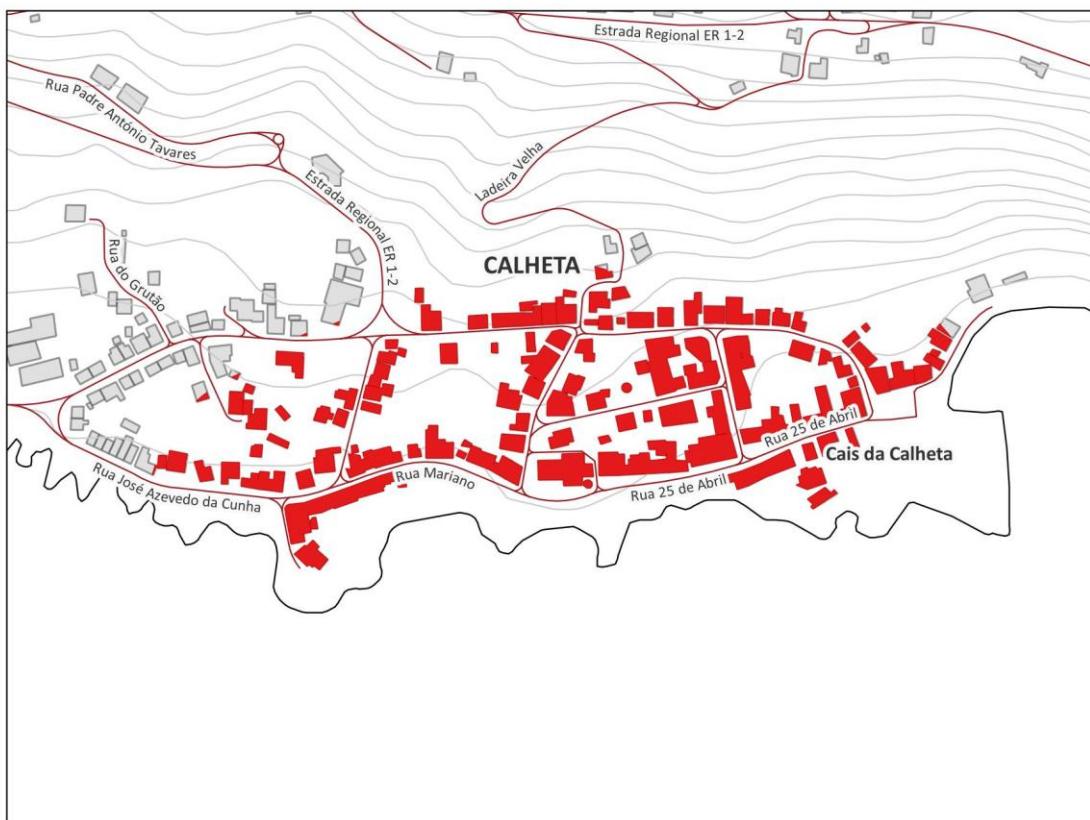
### Concelho das Velas



**Figura 29.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Velas

## Ilha de São Jorge

### Concelho da Calheta



#### Legenda

■ Área de Risco de Infestação por *C. brevis*

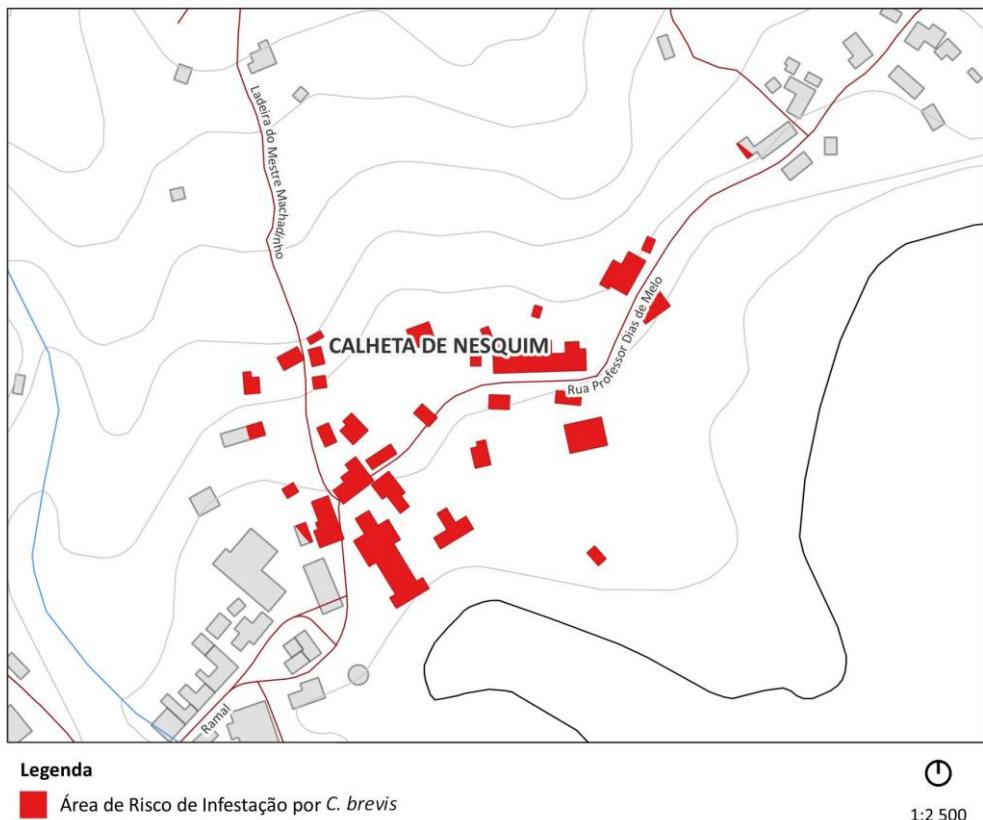


1:5 000

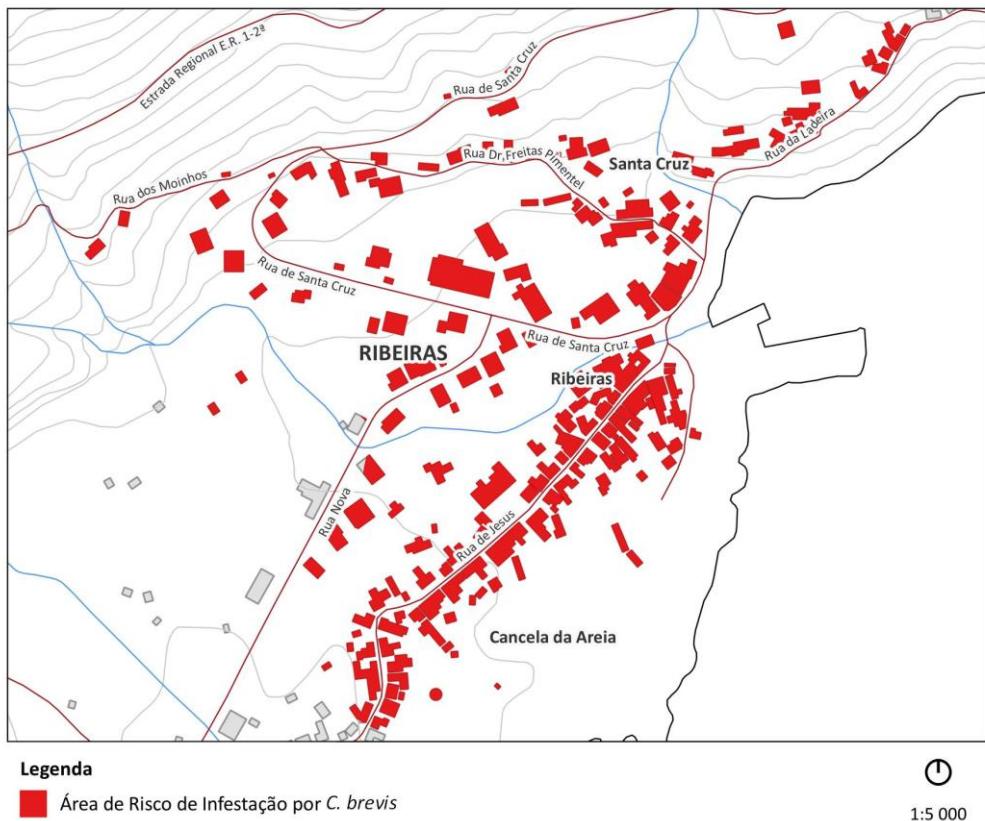
**Figura 30.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia da Calheta

## Ilha do Pico

### Concelho das Lajes do Pico



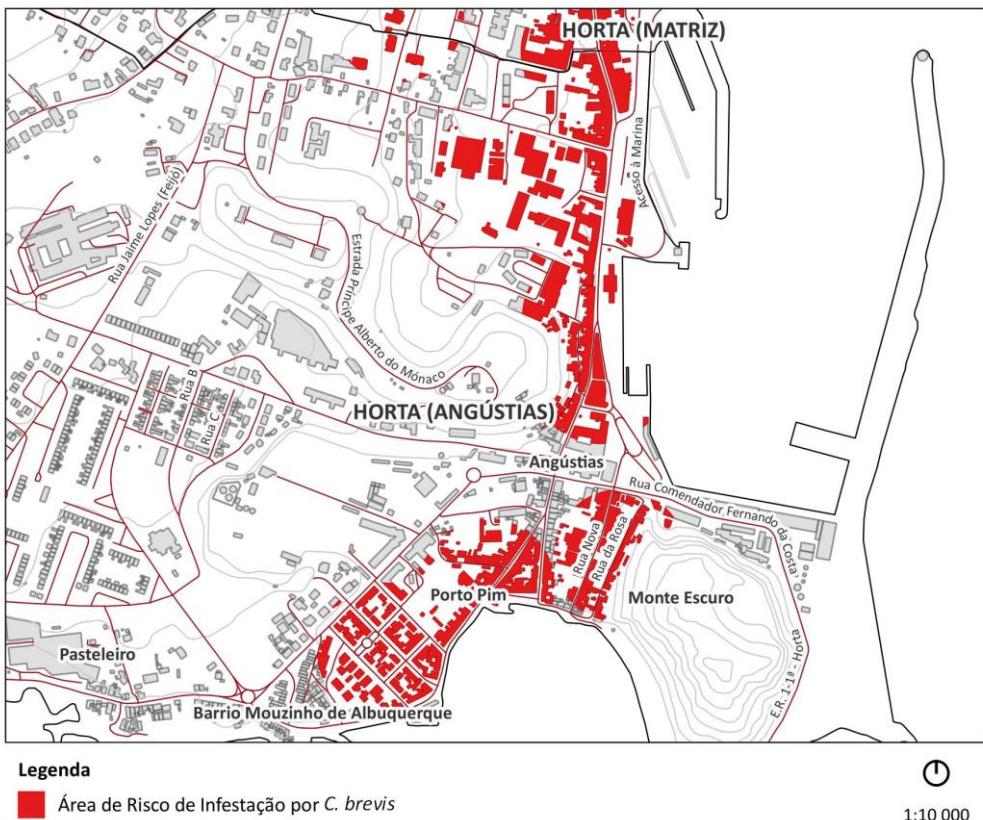
**Figura 31.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Calheta do Nesquim



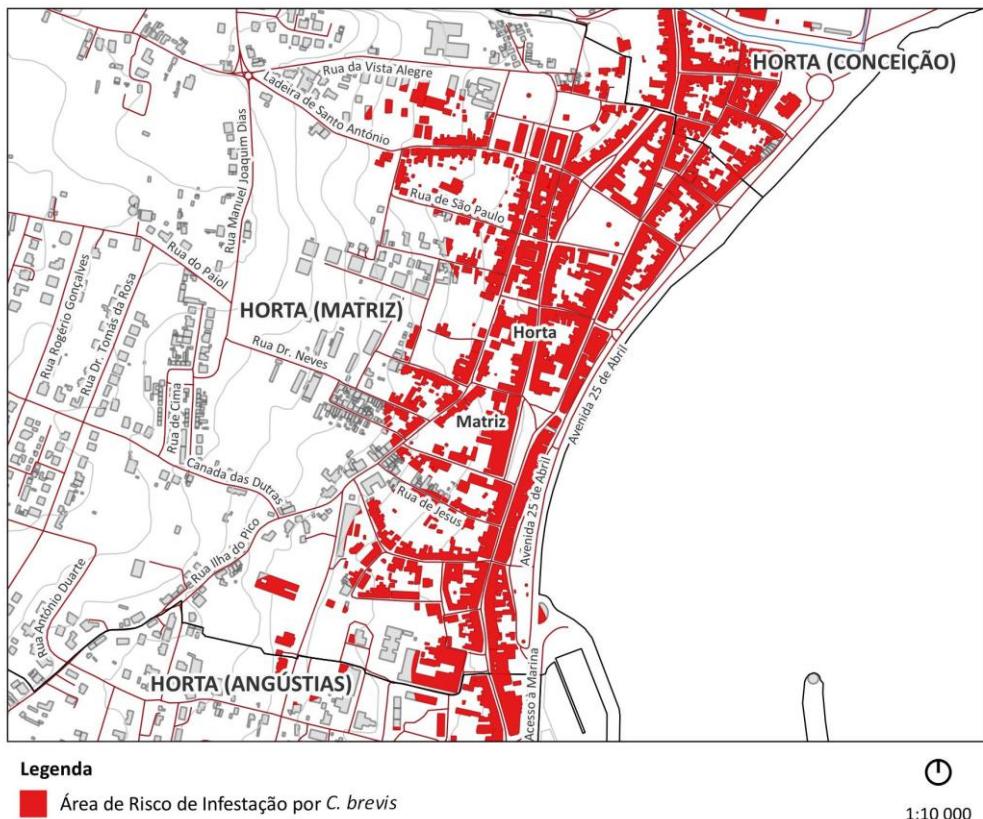
**Figura 32.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Ribeiras

## Ilha do Faial

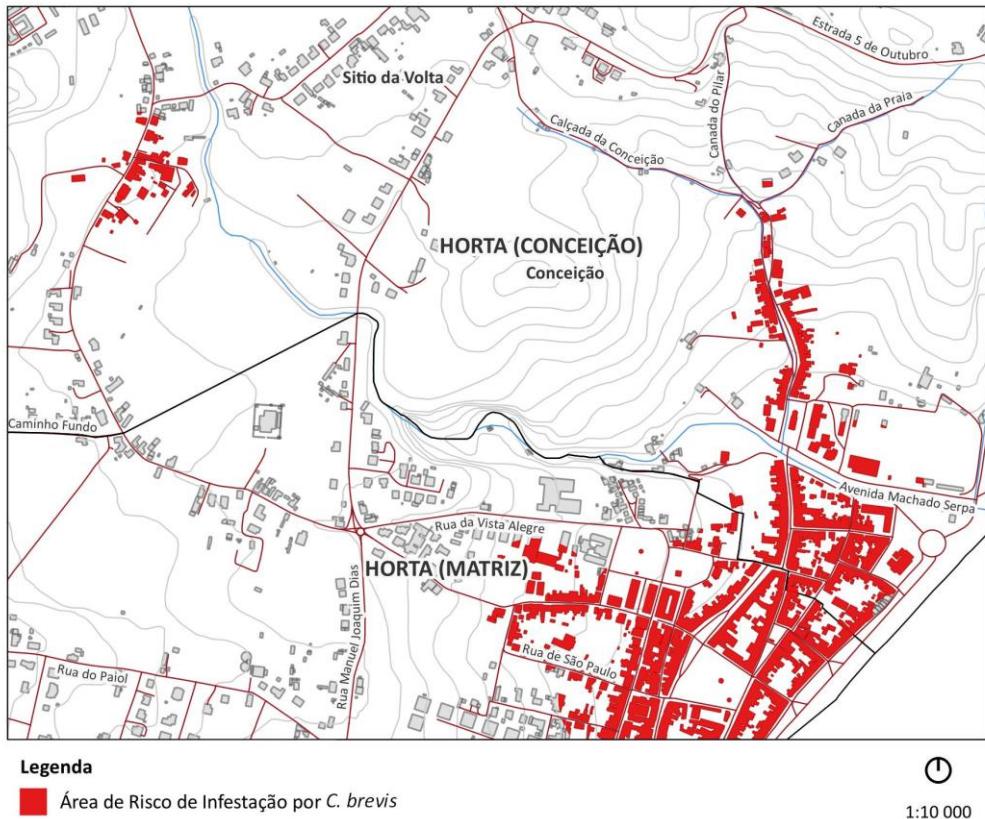
### Concelho da Horta



**Figura 33.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia das Angústias



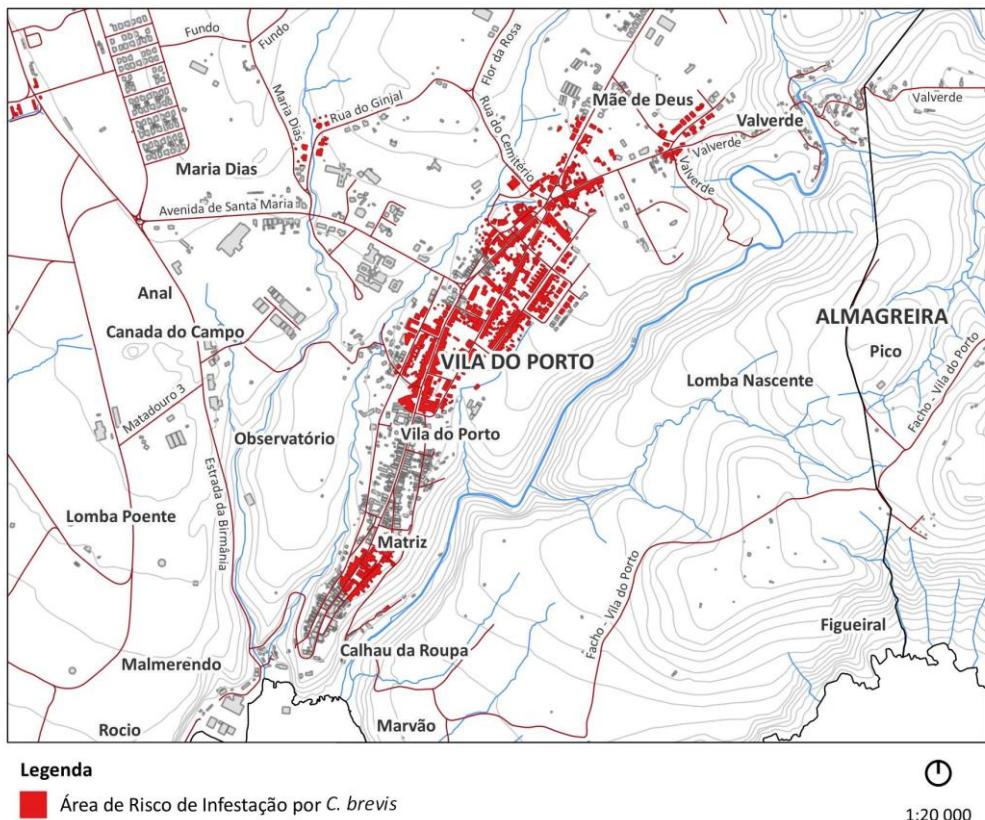
**Figura 34.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia da Matriz



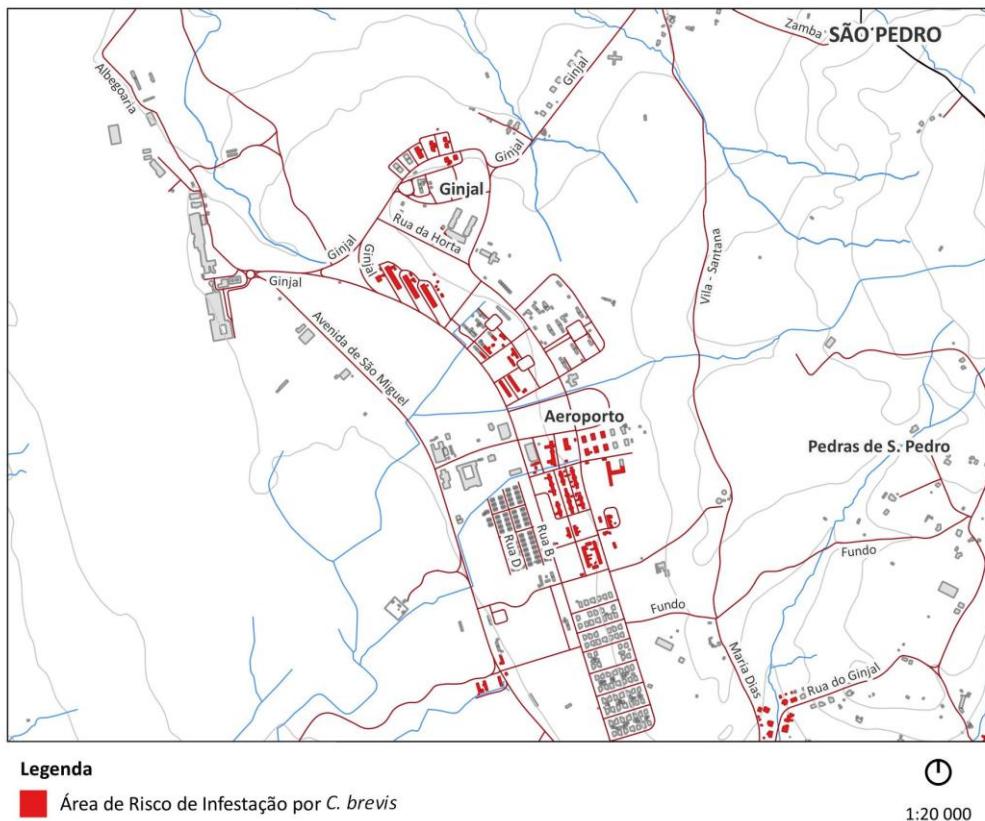
**Figura 35.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia da Conceição

## Ilha de Santa Maria

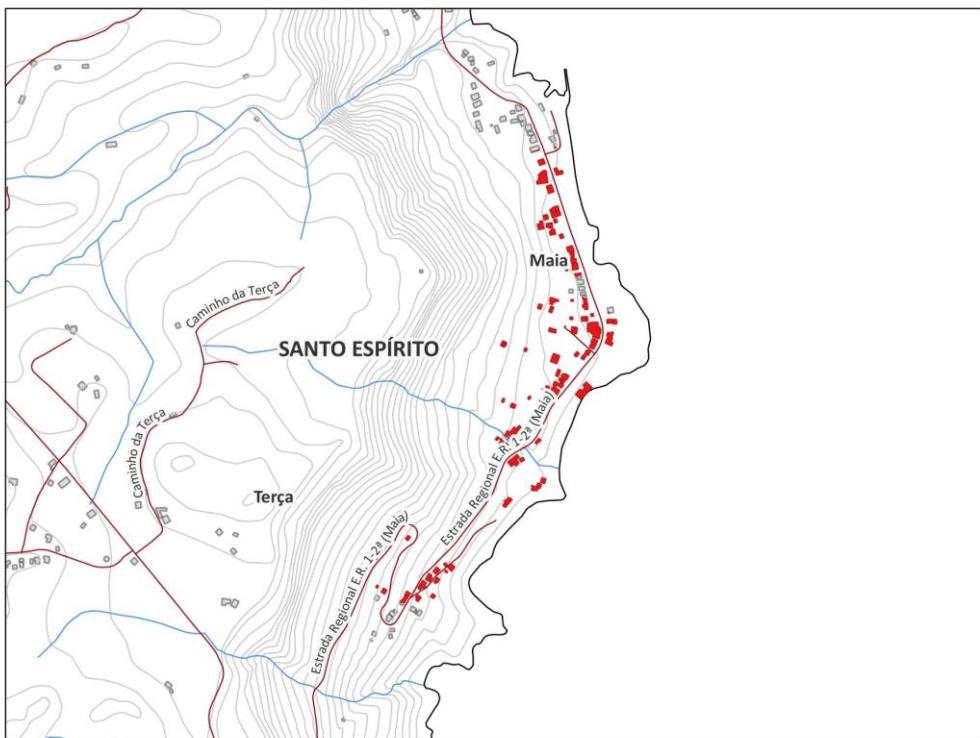
### Concelho de Vila do Porto



**Figura 36.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na freguesia de Vila do Porto



**Figura 37.** Área de risco de infestação por *C. brevis* no lugar do Aeroporto e lugar do Ginjal, freguesia de Vila do Porto



**Legenda**

■ Área de Risco de Infestação por *C. brevis*

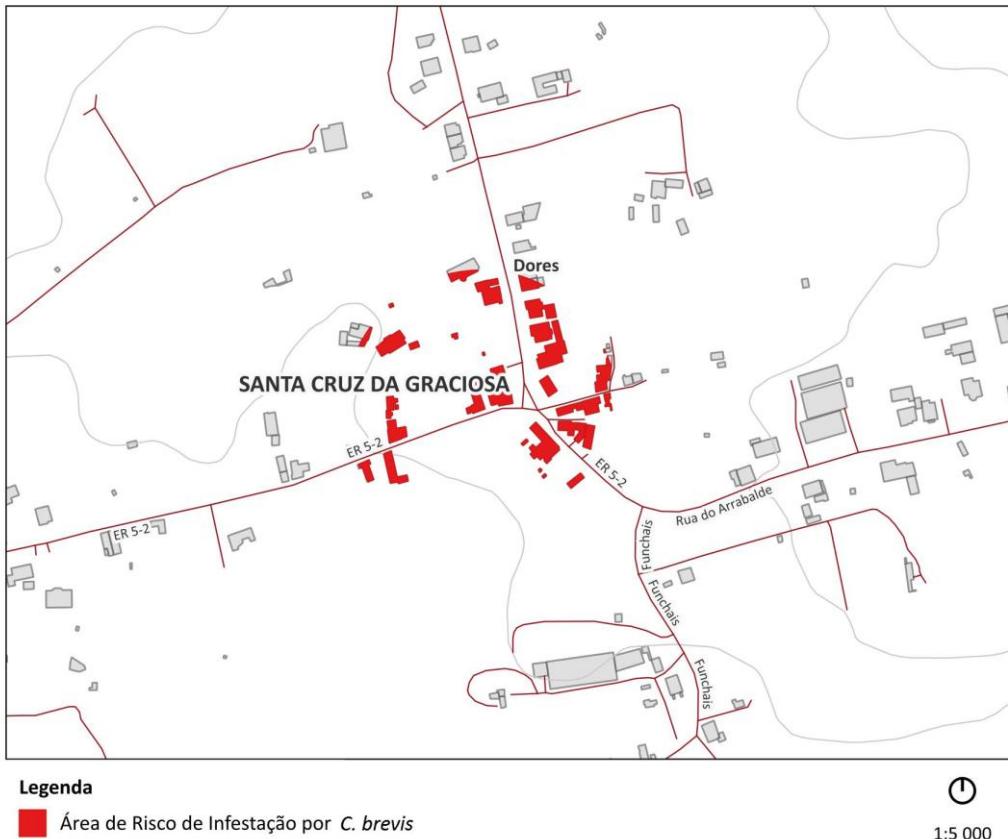


1:10 000

**Figura 38.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na zona da Maia, freguesia de Santo Espírito

## Ilha Graciosa

### Concelho de Santa Cruz da Graciosa



**Figura 39.** Área de risco de infestação por *C. brevis* na zona das Dores, freguesia de Santa Cruz da Graciosa

### ANEXO III

(a que se refere o n.º 1)

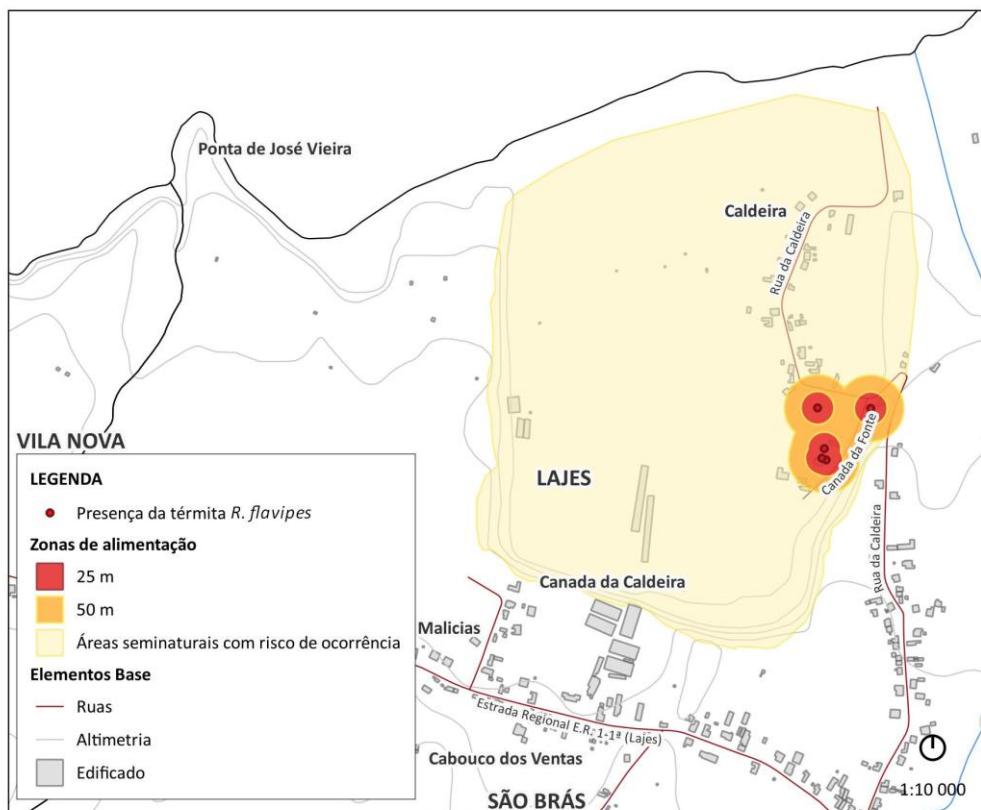
#### **Mapas de risco de infestação pela térmita subterrânea *Reticulitermes grassei* (Clément) e *Reticulitermes flavipes* (Kollar)**

Mapas de risco de infestação pela térmita subterrânea *Reticulitermes grassei* e *Reticulitermes flavipes*, de acordo com o Relatório de Monitorização e Deteção de Térmitas nos Açores, elaborado no ano de 2024, pela Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, através da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática.

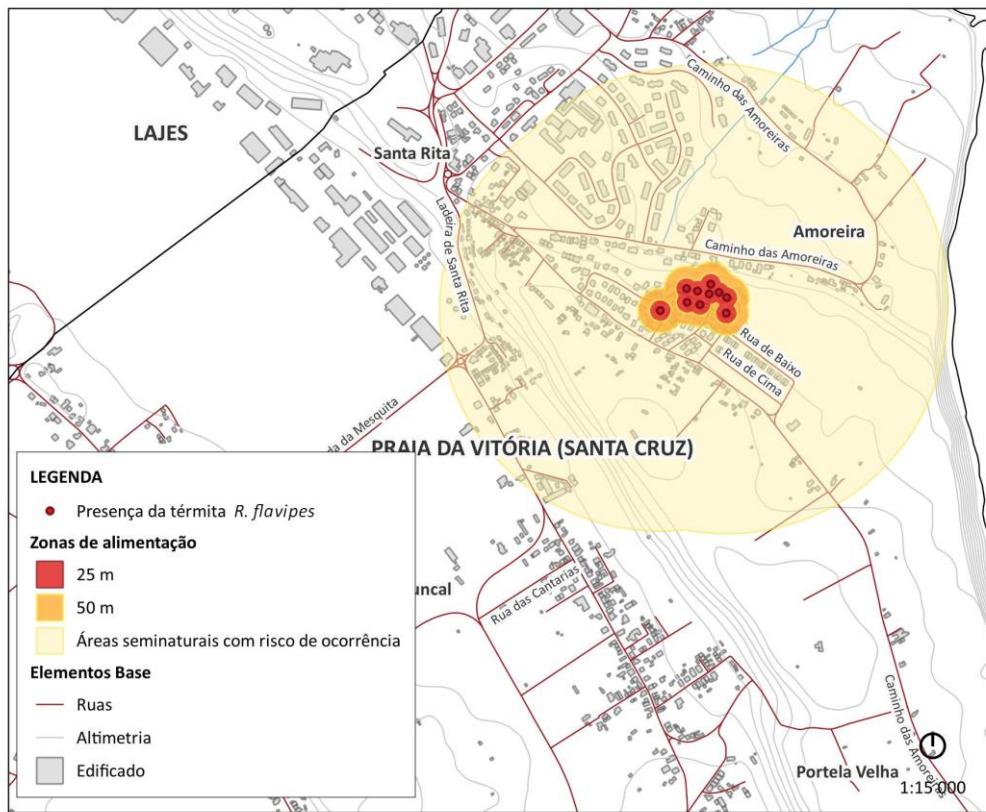
## Térmita subterrânea do Este Americano (*Reticulitermes flavipes*)

### Ilha Terceira

#### Concelho de Praia da Vitória



**Figura 40.** Área de risco de infestação por *R. flavipes* no lugar da Caldeira, freguesia das Lajes

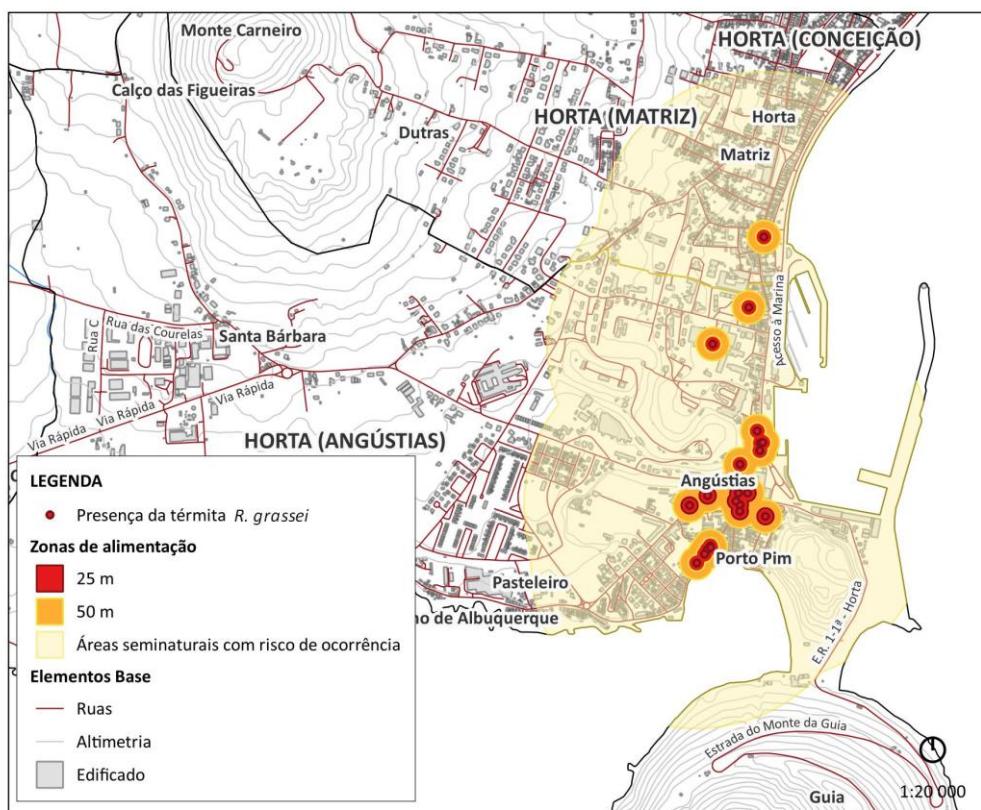


**Figura 41.** Área de risco de infestação por *R. flavipes* no lugar de Santa Rita, freguesia de Santa Cruz

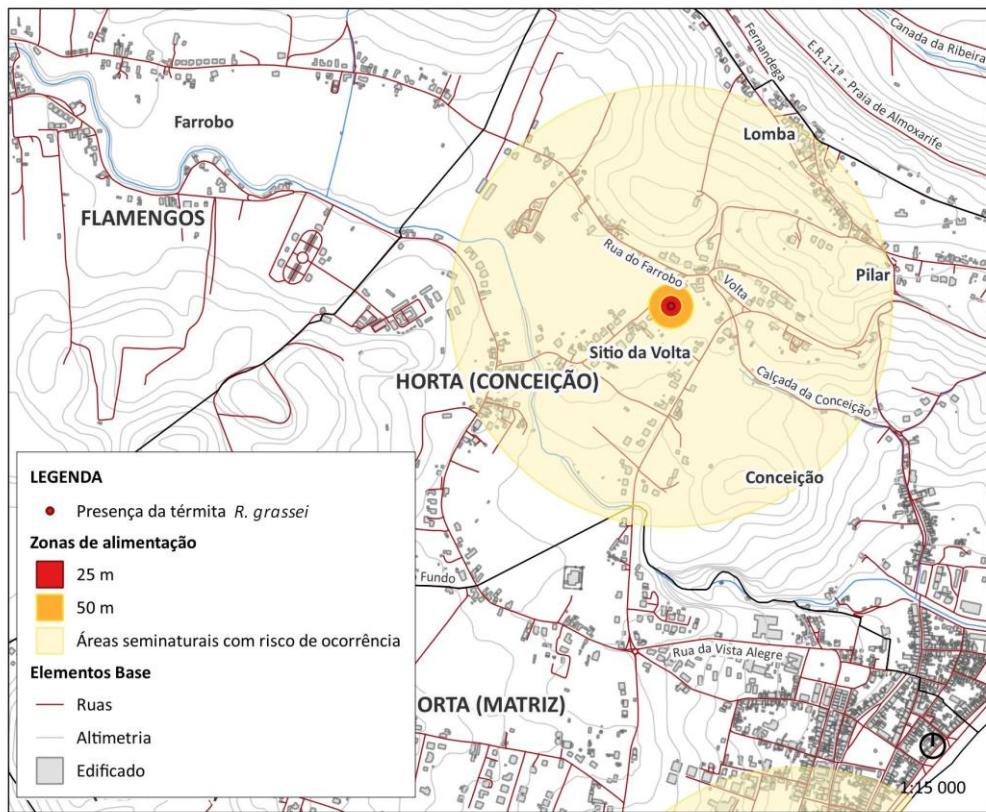
### Térmita subterrânea ibérica (*Reticulitermes grassei*)

#### Ilha do Faial

#### Concelho da Horta



**Figura 42.** Área de risco de infestação por *R. grassei* nas freguesias das Angústias e da Matriz



**Figura 43.** Área de risco de infestação por *R. grassei* na freguesia da Conceição